### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11736/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.169.900,00(Dois milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3° - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto n°11563, de 16 de janeiro de 2014.

Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelicado no 2011.

de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, Em 15 de Outubro de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11736/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS

VALORES (R\$)

CÓDIGOS VALORES (R\$)					
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1000 - SEXEC 1000 - SEXEC	0412200012032 0412200012032	33903000 33903900	100	4.400,00 3.000,00	
1052 - NELTUR	2712200012074	31909100	100	10.000,00	
2200 - SMU	1545100471132	33903900	100	40.000,00	
2542 - FMS	1012200012245	31903403	100	2.000.000,00	
2542 - FMS	1012200012256	33903900	100	5.000,00	
2542 - FMS	1012200012256	33909300	100	7.500,00	
2542 - FMS	1084609000928	31901303	100	100.000,00	
1000 - SEXEC	0342200062029	44905200	100		7.400,00
1052 - NELTUR	2781300901067	44905100	100		10.000,00
1672 - FMAS	0812200012136	33901400	100		10.000,00
1672 - FMAS	0812200012136	33903000	100		80.000,00
1672 - FMAS	0812200012136	33903500	100		100.000,00
1672 - FMAS	0824300242141	33903900	100		60.000,00
1672 - FMAS	0824400242142	33903900	100		60.000,00
1672 - FMAS	0824400242143	44905200	100		60.000,00
1672 - FMAS	0824400272138	33903900	100		70.000,00
1672 - FMAS	0824400272138	44905200	100		30.000,00
1672 - FMAS	0824401001101	33903900	100		180.000,00
1672 - FMAS	0824401002137	33903900	100		30.000,00
1673 - FIA	0812200012148	33903900	100		15.000,00
1673 - FIA	0824300012145	33903000	100		10.000,00
1673 - FIA	0824300981102	33903000	100		40.000,00
1673 - FIA	0824300981103	33903900	100		30.000,00
1673 - FIA	0824300982147	33903000	100		5.000,00
1700 - SMA	0412200012150	31903400	100		200.000,00
1700 - SMA	0412200012152	33903900	100		100.000,00
1900 - SEOP	0612200012165	33903900	100		50.000,00
1900 - SEOP	0618100391108	33903900	100		18.000,00
1900 - SEOP	0618100391108	44905200	100		18.000,00
1900 - SEOP	0618100402155	33903000	100		15.000,00
1900 - SEOP	1554200711104	44905200	100		25.000,00
2100 - SMF	0412200012203	33903900	100		100.000,00
2100 - SMF	0412200012210	31901101	100		50.000,00
2100 - SMF	0412600012204	33903000	100		50.000,00
2275 - FUHAB	1545100501142	33903000	100		10.000,00
2275 - FUHAB	1545100501142	33903900	100		30.000,00
2275 - FUHAB	1545100501144	33903000	100		20.000,00
2275 - FUHAB	1545100501144	33903900	100		24.000,00
2275 - FUHAB	1648200491141	33903000	100		42.000,00
2275 - FUHAB	1648200491145	33903000	100		2.000,00
2275 - FUHAB	1648200741140	33903900	100		30.000,00
2275 - FUHAB	1648200741143	33903000	100		20.000,00
2275 - FUHAB	1648200741146	33903900	100		30.000,00
2542 - FMS	1030400522253	33903000	100		12.500,00
4200 - SMARHS	1854201152367	33903900	100		15.000,00
4200 - SMARHS	1854201152379	33903900	100		10.000,00
4200 - SMARHS	1854301132369	33903900	100		10.000,00
00 0.00	.501001102000	1 30000000	L		10.000,00

4200 - SMARHS	1854301152374	33903000	100		10.000,00
4274 - FMCA	1812200012401	33903000	100		30.000,00
4274 - FMCA	1812200012401	44905200	100		30.000,00
4274 - FMCA	1854101112399	33903900	100		10.000,00
4274 - FMCA	1854101171185	33903000	100		30.000,00
4274 - FMCA	1854101171185	33903900	100		10.000,00
4274 - FMCA	1854301162402	33903900	100		20.000,00
4274 - FMCA	1854301162404	33903900	100		20.000,00
4274 - FMCA	1854301162405	33903900	100		20.000,00
4274 - FMCA	1854301191181	33903000	100		20.000,00
5200 - SEDEN	2369200721189	33903000	100		12.000,00
9999 - RES.CONT.	999999999024	99999900	100		279.000,00
TOTAL GERAL				2.169.900,00	2.169.900,00

NOTA

ONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

CORRIGENDAS

No Decreto nº11733/14, publicado em 14/10/14

Onde se lê:

PT 2543.103020051.2262 CD 4491.51.00 FT 207 R\$ 458.997,18

Leia-se:

PT 2543.103020051.2262 CD 4491.51.00 FT 207 R\$ 486.887,74

PT 2543.103020051.2268 CD 4491.51.00 FT 207 R\$ 27.890,56

# SECRETARIA EXECUTIVA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2014/SEXEC

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria Executiva, nos termos do disposto A Preletitra municipar de niterio, arraves da Secretaria Executiva, nos termos do disposto na Lei Municipal 3.083/2014 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÂRIA, destinado à contratação de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, COORDENADOR DE NÚCLEO e AGENTE SOCIAL DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO, conforme ANEXO, pelo prazo determinado conforme função abaixo, com o objetivo de exercer atividades vinculadas aos Núcleos do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC, desenvolvido pela Secretaria Executiva através de Convênio n.º 797559/2013, firmado com o Ministério do Esporte. Este processo seletivo reger-se-á

- observadas às seguintes disposições: 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela **Subsecretaria de Assuntos** Gerais da Secretaria Executiva e será organizado pela Comissão Gestora instituída através da Portaria SEXEC nº 04/2014.
- 1.2- O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 02 (duas) etapas, sendo uma eliminatória e outra classificatória.

  1.3- O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para contratação,
- conforme descrito abaixo
- a) Coordenador Pedagógico por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período; b) Coordenador de Núcleo – por um período de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- c) Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo por um período de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4- Os contratos serão em regime temporário em virtude do excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal n.º 3.083/2014.
  1.5- O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.
- 1.6- Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se ainda o cronograma de contratação do referido Convênio em questão.
  - DAS VAGAS:
- 2.1- Será oferecida 1 (uma) vaga, para provimento imediato e as demais para formação de cadastro de reserva, conforme especificado na tabela de referência do Anexo I, sendo
- 1 (uma) vaga para Coordenador Pedagógico, sendo esta para início imediato. E, os demais candidatos(as) aprovados farão parte do cadastro de reserva para pos-terior convocação de acordo com a necessidade do Convênio; Coordenador de Núcleo, todos os candidatos(as) aprovados farão parte
- do cadastro de reserva para posterior convocação de acordo com a necessidade do Convênio;
- Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo, todos os candidatos(as) aprovados farão parte do cadastro de reserva para posterior convocação de acordo com a necessidade do Convênio:
- 2.2- Os salários, a carga horária e os requisitos mínimos do profissional estão especificados no **Anexo I**.
- DAS INSCRIÇÕES:
- 3.1- As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, para todas as funções, de 22 de outubro de 2014 à 29 de outubro de 2014, no horário compreendido entre 10h às 12h e das 13h às 16h na Subsecretaria de Assuntos Gerais da Secretaria Executiva, situada à Avenida Cem, s/n.º - Concha Acústica - Niterói.
- 3.2- A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a), não sendo aceita procuração.
- Não serão aceitas inscrições por correspondência 3.3
- 3.4- A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.
- 3.5- Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche to-dos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 3.6-São condições para a inscrição:
- a) 1988; Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) nos termos da Constituição da República de
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18(dezoito) anos completos:
- Estar em dia com as obrigações eleitorais; Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino; d)
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades ine) f) compatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre;
- 3.7- Ter disponibilidade de no mínimo 40h (quarenta horas) semanais de trabalho para o cargo de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo, e de 20h (vinte horas) semanais de trabalho para os cargos de Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo.

- Preencher e assinar a ficha de inscrição.
- 3.9-São documentos necessários para o ato de inscrição:
- Cédula de identidade (original e cópia); a) b)
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- c) d)
- Uma foto 3x4 (recente);
  Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original e cópia);
- e) f) Inscrição do conselho competente, quando o cargo o exigir (original e cópia); Comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- g) h) Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- Apresentar em envelope lacrado e identificado:
- a. Currículo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de es-colaridade e experiências profissionais citadas);
- Carta de intenção, justificando seu interesse pelo projeto.
   A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitan-do-se o requerente à ação penal.
- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- III- Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- Do procedimento para a inscrição:
- 3.10.1- No ato da inscrição os candidatos deverão:
- a) Preencher a ficha de inscrição:
- b) Apresentar todos os documentos constantes no item 3.9 deste Edital.
  3.11- Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência física, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) do total das contratações realizadas para o cargo a que concorrem, considerando os critérios adotados pelo Tribunal de Contas do Estado e a legislação municipal onde a porcentagem é aplicada para os cargos a partir de três vagas até chegar o limite mínimo de 10%, conforme abaixo:

Cargo:	Quantidade de vagas:
Coordenador Pedagógico	10% dos convocados
Coordenador de Núcleo	10% dos convocados
Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo	10% dos convocados

- As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com
- a deficiência de que são portadoras. 3.13- O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
- 3.14- As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os aplicação das provas, e a flota filimina exigida para todos os definais caldidados. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.

  3.15- O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

# - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- O Processo Seletivo consistirá em 02 (duas) etapas e será de procedimento simplificado, através de redação de acordo com o cargo pretendido e análise de currículo e títulos. A prova de redação será realizada no dia 8 de novembro de 2014, das 14h00 às 16 horas, em local a ser divulgado no ato da inscrição, quando será entregue o cartão de confirmação da referida inscrição.

- 4.1.1- Da 1ª etapa (eliminatória):
   a) Após recebida a documentação conforme item 3 e ainda no âmbito da primeira etapa, será realizada prova de redação para todos os cargos.
- b) Serão considerados aptos a prosseguir na seleção os candidatos que obtiverem 7,0 (sete) pontos na redação.
- 4.1.1.1- Da redação:
- a) A redação, que será aplicada para os cargos de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo e tem como objetivo avaliar a capacidade de expressão escrita e conhecimento do candidato para a função. Deverá ocupar no mínimo 15 e máximo 30 linhas e valerá o total de 10 pontos, distribuídos segundo os seguintes critérios
- adequação ao tema: 4 pontos;
- coesão sintática no desenvolvimento do discurso: 2 pontos;
   correção sintática de regência, concordância e colocação: 2 pontos;
- correção gramatical (acentuação, ortografia e etc): 2 pontos c) A redação terá nota zero caso haja fuga total ao tema.
- d) Não haverá segunda chamada ou repetição da prova de redação. O não comparecimento ao local da avaliação na data e hora prevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo. 4.1.1.2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
- A- Para os cargos de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo: Na redação o candidato deverá abordar o tema: "O Esporte como meio de inclusão
- social". B- Para os cargos de Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo: Na redação o candidato deverá abordar o tema: "As Olimpíadas do Rio de Janeiro –
- Brasil 2016"
- 4.1.2- Da 2ª Etapa (classificatória):
- a) Após o resultado da 1ª etapa, a Comissão Gestora do Processo Seletivo analisará apenas os currículos dos aprovados.
- b) Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade, em que serão analisados os seguintes tópicos nos quais serão atribuídas as seguintes

Para o cargo de Coordenador Pedagógico

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ano de experiência na área de atuação do cargo pretendido	De 06 à 24 meses	1,0
Ano de experiencia na area de atuação do cargo pretendido	De 24 à 60 meses	1,5
Ano de experiência em projetos sociais e esportivos	De 06 à 24 meses	1,0
Allo de experiencia em projetos sociais e esportivos	De 24 à 60 meses	1,5

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Especialização na área de atuação do cargo pretendido	1	1
Especialização (outras áreas)	1	0,5
Mestrado	1	1,5
Doutorado	1	2

Para o cargo de Coordenador de Núcleo

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ana trabalhada na áraa da protondida	De 06 à 24 meses	2,0
Ano trabalhado na área de pretendida	De 24 à 60 meses	3,0
Ama da assantinata ama annian máblica	De 06 à 24 meses	2,0
Ano de experiência em serviço público	De 24 à 60 meses	3,0
Ana da aynaviânaia am projetas assisia a consutivas	De 06 à 24 meses	3,0
Ano de experiência em projetos sociais e esportivos	De 24 à 60 meses	4,0
Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Especialização na área de atuação do cargo pretendido	1	1
Especialização (outras áreas)	1	0,5
Mestrado	1	1,5
Doutorado	1	2

Para o cargo de Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo

Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
De 06 à 24 meses	2,0
De 24 à 60 meses	3,0
De 06 à 24 meses	2,0
De 24 à 60 meses	3,0
De 06 à 24 meses	3,0
	(Máximo)  De 06 à 24 meses  De 24 à 60 meses  De 06 à 24 meses  De 24 à 60 meses

### 5- DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1- A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório de todas as
- 5.2- Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de
- 5.3- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- 1º) Comprovação de atuação na área de opção do candidato;

### 6- DOS RESULTADOS:

- 6.1- Os resultados da 1ª etapa serão divulgados no dia 12 de novembro de 2014 através dos meios oficiais como: jornal local; mural na sede Subsecretaria de Assuntos Gerais da Secretaria Executiva e/ou no site da PMN (http://www.niteroi.rj.gov.br).
  6.2- Os resultados da 2ª etapa serão divulgados no dia 19 de novembro de 2014 através
- dos meios oficiais como: jornal local; mural na sede Subsecretaria de Assuntos Gerais da Secretaria Executiva e/ou no site da PMN (http://www.niteroi.rj.gov.br)
- 6.3- O resultado final será divulgado no dia 28 de novembro de 2014 através dos meios oficiais como: jornal local; mural na sede da Subsecretaria de Assuntos Gerais da Secretaria Secretaria Executiva e/ou no site da PMN (<a href="http://www.niteroi.rj.gov.br">http://www.niteroi.rj.gov.br</a>). 7- DO RECURSO:

- 7.1- Será admitido recurso da 1ª etapa e da 2ª etapa. 7.2- O recurso da 1ª etapa será de 01 (um) dia útil, ou seja, 13 de novembro de 2014.
- 7.3- O recurso da 2º etapa será de 01 (um) dia útil, ou seja, 24 de novembro de 2014. 7.4- Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone e assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à
- Comissão Gestora instalada no endereço da **Secretaria Executiva**.

  7.5- A Comissão Gestora decidirá sobre este no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.6- Os recursos somente poderão ser apreciados se apresentados tempestivamente.
  7.7- Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado.

# 8- DA CONVOCAÇÃO:

- 8.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados a partir do dia 03 de dezembro de 2014 através dos meios mencionados no item 6
- 48.2- Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação 9- DA CONTRATAÇÃO:
- 9.1- No ato da contratação os candidatos habilitados dentro do número de vagas para início imediato deverão apresentar a) Cédula de identidade (original):
- b) CPF (original);
- Comprovante de residência (original); c)
- Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original); Inscrição do conselho competente, quando o cargo o exigir (original); Comprovante de votação da última eleição (original); d)
- e) f)
- g) (original); Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino
- 1 O contrato terá a duração de 12 (doze) meses de efetivo exercício do Cargo de Coordenador Pedagógico no Projeto e, de 10 (dez) meses de efetivo exercício go de Coordenador Pedagogico no Projeto e, de 10 (dez) meses de efetivo exercicio dos Cargos de Coordenador de Núcleo e Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo, podendo ser prorrogado por igual período (respectivamente), caso haja necessidade desta Subsecretaria e/ou renovação do Convênio com o Ministério do Esporte;

  2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Prefeitura, se os (as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo.

  IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 1\_ A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.
- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua
- desistência do processo seletivo.

  3- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à SUBSEXEC, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.
- Todas as datas deste certame estão disponíveis no Anexo II Cronograma;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

  Anexo II Cronograma 5-

Allexo II — Olollogialila				
Período de Inscrições:	22/10/2014 à 29/10/2014			
Cartão de Confirmação:	Enviado por e-mail em até 3 dias úteis			
Data da Prova de Redação (1ª Fase):	08/11/2014			

Resultado da 1ª Fase:	12/11/2014
Recurso da 1ª Fase:	13/11/2014
Resultados dos Recursos da 1ª Fase:	14/11/2014
Resultado da Avaliação Curricular (2ª Fase):	19/11/2014
Recurso da 2ª Fase:	24/11/2014
Resultados dos Recursos da 2ª Fase:	25/11/2014
Resultado Final:	28/11/2014
Convocação para Posse (à partir de):	03/12/2014

Anexo	۱ - ۱	Tahela	de	referência

N° de Vagas e Cad. de Reserva	Cargos	Atribuições:	Requisitos Mínimos do Profissional	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal (R\$)
1 (imediata) + Cad. de Reserva	Coordenador Pedagógico	□ Coordenar todas as ações de planejamento após a celebração do convênio (execução), morioriamento e avalidação das ações do Programa, a serem realizadas participativamente, com apolio do grupo gestor.  □ Coordenar a organização das otiversas etapas do processo de formação; □ Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação; □ Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação; □ Realizar resurbies regulares com os Coordenadores de Núcleos e demais agentes sob sua responsabilidade: □ Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos), zelando pelo confrole de frequência de equipe; □ Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de Núcleo; □ Elaborar conjuntamente com demais coordenadores de núcleo, se houver, e com o coordenador, os relatórios de execução do convênio; □ Socializar dados e informações; □ Socializar dados e informações; □ Planejar as ações de divulgação do Programa em consonância com o estabelecido com o Planejamento Pedagógico.	- Ensino superior completo.     - Experiência em Coordenação de Projetos / Trabalhos Social.     - Experiência em Gestão de Equipes mutitisciplinares.     - Familiaridade em elaboração de relatórios.     - Conhecimentos em Informática - básico.     - Boa fluência verbal.	40	1.400,00
Cad. de Reserva	Coordenador de Núcleo	□ Coordenar todas as atividades sistemálicas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as colletivamente; □ Crganizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotados as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário. □ Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas, 04 horas para planejamento, estudos e reunides e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas). □ Promover e participar das reuniões semanais como sa agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das a opéce; □ I dentificar, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada; □ Encaminhar ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo; □ Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador.	Ensino Médio completo.     Experiência em Projetos Sociais.     Experiência em Equipes Multidisciplinares.     Familiaridade em etaboração de relatórios.     Conhecimentos em Informática - básico.     Boa fluência verbal.     Bom relacionamento interpessoal.     Organização.	40	1.300,00
Cad. de Reserva	Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo	□ Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e exentos do Núcioe.  Flanejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do Programa;  Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;  Inscrever e monitorar a participação nas atividades so do sua responsabilidade;  Participar das ações de Formação Continuada;  Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no Núcieo e os dados solicitados pela coordenação.	Bom relacionamento interpessoal.     Organização.     Responsabilidade.     Dinamismo     Os agentes socials selecionados devem ter	20	600,00

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 002/2014/SEXEC

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria Executiva, em atendimento as exigências de Execução do Convênio n.º793310/2013, nos termos do disposto na Lei Municipal 3.083/2014 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, destinado à contratação de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme ANEXO, por prazo determinado, para o exercício de atividades vinculadas aos Núcleos do Programa Segundo Tempo, desenvolvido pela Secretaria Executiva através de referido Convênio, firmado com o Ministério do Esporte. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições: 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Executiva e será organizado pela Comissão Gestora instituída através da Portaria nº 03/2014.
- 1.2- O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 02 (duas) etapas, sendo uma eliminatória e outra classificatória.

  1.3- O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para contratação,
- conforme descrito abaixo:
- a) Coordenador Pedagógico por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- b) Professor de Educação Física por um período de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou inferior;

  1.4- Os contratos serão em regime temporário em virtude do excepcional interesse público
- nos moldes da Lei Municipal 3.083/2014.

  1.5- O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.
- 1.6- Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se ainda o cronograma de contratação do referido Convênio em questão.

# - DAS VAGAS:

- 2.1- Será oferecida 1 (uma) vagas, para provimento imediato e as demais para formação de cadastro de reserva, conforme especificado na tabela de referência do Anexo I, assim
- 1 (uma) vaga para Coordenador Pedagógico, sendo esta para início imediato; E, as demais candidatos(as) aprovados farão parte do cadastro de reserva para posterior convocação de acordo com a necessidade do Convênio;
- Professor de Educação Física, sendo todas para formação de cadastro
- 2.2- Os salários, a carga horária e os requisitos mínimos do profissional estão especificados no Anexo I.

  5 — DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, para as duas funções, de 22 de outubro de 2014 à 29 de outubro de 2014, no horário compreendido entre 10h às 12h e das 13h às 16h na Subsecretaria de Assuntos Gerais da Secretaria Executiva, situada
- à Avenida Cem, s/n.º Concha Acústica Niterói.

  3.2- A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a), não sendo aceita procuração.
  4.3 - Não serão aceitas inscrições por correspondência.

- A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar
- as condições estabelecidas constantes no presente edital.

  3.8- Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.9-São condições para a inscrição:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) nos termos da Constituição da República de g) 1988;
- Ter na data da inscrição a idade mínima de 18(dezoito) anos completos; Estar em dia com as obrigações eleitorais; h)
- i)
- j) k) l) Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino; Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades in-
- compatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre; 3.7- Ter disponibilidade de no mínimo **40h (quarenta horas)** semanais de trabalho para o cargo de Coordenador Pedagógico e de 20h (vinte horas) semanais de trabalho para o
- cargo de **Professor de Educação Física**.

  3.11- Preencher e assinar a ficha de inscrição.
- São documentos necessários para o ato de inscrição: Cédula de identidade (original e cópia); 3.12-
- j) k)
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia); Uma foto 3x4 (recente); I)
- m)
- Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original e cópia); Inscrição do conselho competente, quando o cargo o exigir (original e cópia); Comprovante de votação da última eleição (original e cópia); n)
- 0)
- p)
- Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- Apresentar em envelope lacrado e identificado:
- a. Currículo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de es-colaridade e experiências profissionais citadas);
- Cópia do CR (Coeficiente de Rendimento) para os candidatos ao cargo de Acadêmico:
- Carta de intenção, justificando seu interesse pelo projeto.
   IV- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.
- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- VI- Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- 3.13- Do procedimento para a inscrição:3.10.1- No ato da inscrição os candidatos deverão:
- a) Preencher a ficha de inscrição:
- b) Apresentar todos os documentos constantes no item 3.9 deste Edital.
- 3) Apresenta todos os contratos no term 3.5 deste Educa.

  3.11- Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência física, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) do total das contratações realizadas para o cargo a que concorrem, considerando os critérios adotados pelo Tribunal de Contas do Estado e a legislação municipal onde a porcentagem é aplicada para os cargos a partir de três vagas até chegar o limite mínimo de 10%, conforme abaixo:

Cargo: Quantidade de vagas: Coordenador Pedagógico 10% dos convocados Professor de Educação Física 10% dos convocados

- 3.12- Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que The são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.13- O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é
- 3.13- O cariolado dericente que preenta se prevalecer da faculdade que fire e assegurada deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição. 3.14- As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao certo de despressada de accusação de accusações conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição,
- 3.15- O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- O Processo Seletivo consistirá em 02 (duas) etapas e será de procedimento simplificado, através de redação e análise de currículo e títulos para ambos os cargos. A redação será realizada no dia 08 de novembro de 2014, das 09h00 às 11 horas, em local a ser divulgado no ato da inscrição.

## 4.1.1- Da 1ª etapa (eliminatória):

- a) Após recebida a documentação conforme item 3 e ainda no âmbito da primeira etapa, será realizada prova de redação para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Física.
  b) Serão considerados aptos a prosseguir na seleção os candidatos que obtiverem 7,0
- (sete) pontos na redação. 4.1.1.1- Da prova e da redação:
- a) A redação, que será aplicada para ambos os cargos, tem como objetivo avaliar a capacidade de expressão escrita e conhecimento do candidato para a função. Deverá ocupar no mínimo 15 e máximo 30 linhas e valerá o total de 10 pontos, distribuídos segundo os seguintes critérios:
- adequação ao tema: 4 pontos; coesão sintática no desenvolvimento do discurso: 2 pontos;
- correção sintática de regência, concordância e colocação: 2 pontos;
   correção gramatical (acentuação, ortografia e etc): 2 pontos.

- c) A redação terá nota zero caso haja fuga total ao tema.
  d) Não haverá segunda chamada ou repetição da prova de redação. O não comparecimento ao local da avaliação na data e hora prevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo. caracterizará exestistente de Carindado e resultada em sua emininação do processo sen 4.1.1.2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: A- Para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Física:
- Na redação o candidato deverá abordar o tema: "O Esporte como meio de inclusão social".
- 4.1.2- Da 2ª Etapa (classificatória):
- a) Após o resultado da 1ª etapa, a Comissão Gestora do Processo Seletivo analisará os currículos dos aprovados.
- b) Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as

atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade, em que serão analisados os seguintes tópicos nos quais serão atribuídas as seguintes

Tala o cargo de obordenador i edagogico				
Experiência Profissional	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)		
Ano de experiência na área de atuação do cargo	De 06 à 24 meses	1,0		
pretendido	De 24 à 60 meses	1,5		
Ano de experiência em projetos esciais e concretivos	De 06 à 24 meses	1,0		
Ano de experiência em projetos sociais e esportivos	De 24 à 60 meses	1,5		
Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)		
Especialização na área de atuação do cargo pretendido	1	1		
Especialização (outras áreas)	1	0,5		
Mestrado	1	1,5		
Doutorado	1	2		

Para o cargo de Professor de Educação Eísica

Para o cargo de Professor de Educação Física		
Experiência Profissional	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ano trabalhado na área de pretendida	De 06 à 24 meses	2,0
Allo traballiado ha area de pretendida	De 24 à 60 meses	3,0
Ano do evneviência em comico núblico	De 06 à 24 meses	2,0
Ano de experiência em serviço público	De 24 à 60 meses	3,0
Ano do experiência em projetos escisio e concretivos	De 06 à 24 meses	3,0
Ano de experiência em projetos sociais e esportivos	De 24 à 60 meses	4,0
Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Especialização na área de atuação do cargo pretendido	1	1
Especialização (outras áreas)	1	0,5
Mestrado	1	1,5
Doutorado	1	2

### 5- DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1- A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório de todas as
- 5.2- Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos. 5.3- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores
- de desempate:
- 1º) Comprovação de atuação na área de opção do candidato;

### 6- DOS RESULTADOS

- 6.1- Os resultados da 1ª etapa serão divulgados no dia 12 de novembro de 2014 através dos meios oficiais como: jornal local; mural na sede Subsecretaria de Assuntos Gerais da Secretaria Executiva e/ou no site da PMN (<a href="http://www.niteroi.rj.gov.br">http://www.niteroi.rj.gov.br</a>). 6.2- Os resultados da 2ª etapa serão divulgados no dia 19 de novembro de 2014 através
- dos meios oficiais como: jornal local; mural na sede Subsecretaria de Assuntos Gerais da Secretaria Executiva e/ou no site da PMN (<a href="http://www.niteroi.rj.gov.br">http://www.niteroi.rj.gov.br</a>). 6.3- O resultado final será divulgado no dia 28 de novembro de 2014 através dos meios
- oficiais como: jornal local; mural na sede da Subsecretaria de Assuntos Gerais da Secretaria Executiva e/ou no site da PMN (<a href="http://www.niteroi.rj.gov.br">http://www.niteroi.rj.gov.br</a>). 7-DO RECURSO:

- 7- DO RECURSO:
  7-1- Será admitido recurso da 1ª etapa e da 2ª etapa.
  7.2- O recurso da 1ª etapa será de 01 (um) dia útil, ou seja, 13 de novembro de 2014.
  7.3- O recurso da 2ª etapa será de 01 (um) dia útil, ou seja, 24 de novembro de 2014.
  7.4- Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone e assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Gestora instalada no endereço da **Subsecretaria de Assuntos Gerais da** Secretaria Executiva

- 7.5- A Comissão Gestora decidirá sobre este no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  7.6- Os recursos somente poderão ser apreciados se apresentados tempestivamente.
  7.7- Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado.

# 8- DA CONVOCAÇÃO:

- 8.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados a partir do dia 03 de dezembro de 2014 através dos meios mencionados no item 6. 8.2- Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação 9- DA CONTRATAÇÃO:
- 9.1- No ato da contratação os candidatos habilitados dentro do número de vagas para
- início imediato deverão apresentar:
  a) Cédula de identidade (original);
  b) CPF (original);
- Comprovante de residência (original);
  Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original); c) d)
- e) f)
- Inscrição do conselho competente, quando o cargo o exigir (original); Comprovante de votação da última eleição (original); Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino g) (original);
- O contrato terá a duração de 12 meses de efetivo exercício no projeto, para o cargo de Coordenador Pedagógico e, de 10 meses de efetivo exercício no projeto, para o cargo de Profissional de Educação Física, poderá ser prorrogado por igual período caso haja necessidade desta Secretaria e/ou renovação do Convênio
- os (as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo.

  IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6-A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.
- 7- O não atendimento, desistência do processo seletivo. O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua
- 8- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à SEXEC, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

  9- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

  Anexo II — Cronograma

Allexo II - Clollograma	
Período de Inscrições:	22/10/2014 à 29/10/2014
Cartão de Confirmação:	Enviado por e-mail em até 3 dias úteis
Data da Prova de Redação (1ª Fase):	08/11/2014

Resultado da 1ª Fase:	12/11/2014
Recurso da 1ª Fase:	13/11/2014
Resultados dos Recursos da 1ª Fase:	14/11/2014
Resultado da Avaliação Curricular (2ª Fase):	19/11/2014
Recurso da 2ª Fase:	24/11/2014
Resultados dos Recursos da 2ª Fase:	25/11/2014
Resultado Final:	28/11/2014
Convocação para Posse (à partir de):	03/12/2014
Anexo - Tabela de referência	

N° de Vagas	Cargos	Atribuições:	Requisitos Mínimos do Profissional	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal (R\$)
1	Coordenador Pedagógico	Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do Projeto, com vistas à melhor fundamentos pedagógicos do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;  — Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demes excursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto node tedos os compositores en excursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto node tedos os promovendo encortos periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;  — Focar seu olhan na relação entre Profissional/Professor de Educação Entiena do un Esporte, Académico e Beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação continua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmánicas e coerentes com os princípios educacionais do efectos de esta de	Experiência em Gestão de Equipes multidisciplinares.     Familiaridade em elaboração de relatórios.     Conhecimentos em Informática - básico.     Boa fluência verbal.     Bom relacionamento interpessoal.     Organização.	40	2.400,00
10	Professor de Educação Física	Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos cinciones (adequação do espaço físico, pessoa), amiseriais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; (Nos convenios até de nucleos responsabilidade) responsabilidade) responsabilidade) responsabilidades que responsabilidades que responsabilidades que responsabilidades que responsabilidades que estaria o, otra de la composição de la composição de supervisão l terrado em consideração a provosta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e artícular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito em vistas à melhor forma de adequação das adividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;  Desenvolver e conducir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Académicos, de acordocom a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para dos participantes.  Desenvolver e conducir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Académicos, de acordocom a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para dos participantes.  Pacompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos Acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmôneas e coerentes com os principios estabelecidos no projeto dos beneficiados;  Promover reunidas participantes de proporte de participante de revolvimento de toda a equipe de trabalho no processo.  Promover reunidas peridos candos propostos, atim de analista, em conjunto, or estudado de avaliancia peridos, entidado de avaliancia de avaliancia de cortes atividades de sua desenvolvimento de toda a equipe de trabalho no processo.  Promover reunidas peridos peridos peridos peridos, atimidados dos comencios de contratos de outras atividades de propor redirecionamento das prácias pedadocidas edo unitacidas de outras atividades un posame enriquezer o projeto, el concidenados apropor de proporte de compositos peridos de peridos esportivos sociais,	- Ensino superior completo em Educação Física Inscrição em conselho/entidade de classe Experiência em Projetos Sociais Experiência em Equipes Multidisciplinares Experiência em Equipes Multidisciplinares Familialidade em elaboração de relations Conhecimentos em Informâtica - Dasico Bos flueñcia - verbal Bos flueñcia - verbal Bos partia - Caparita	20	1.200,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Remove Angela Maria dos Santos Dumas, Agente Administrativo, matrícula nº 227.130-2, para a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, referente ao processo **nº 180/853/2014** (Portaria nº 258/2014).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos da Secretária

## Portarias

Exonera o servidor Sebastião Falcão Gonçalves como membro da Comissão de Avaliação – UCA. (Port. № 13/2014)

Designa a servidora Berenice Souto Campos, mat. 230.173-4 como membro da Comissão de Avaliação – UCA (**Port. №** 14/2014).

# Atos do Subsecretário Portaria SMU/SSTT nº 434, de 14 de outubro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal

de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando o § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I – aprovado pela da Resolução nº 371, de 10/12/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando, ainda, o Ofício SEOP nº 341/2014:

Art. 1º. Designar os Guardas Municipais abaixo relacionados, estatutários da Guarda Civil Municipal, para a função de Agente da Autoridade de Trânsito atribuindo-lhes competência para fiscalizar, promover a lavratura de Autos de Infração de Trânsito e a aplicação de medidas administrativas, com fundamento na Lei Federal nº, 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro:
- Ademir Violante Rocha, matrícula 221.057-3;

- Adriano de Melo Paulo, matrícula 235.408-7;
   Alexandre Santos da Silva, matrícula 234.452-1;
- Eduardo da Rocha Bordalo, matrícula 235.947-9;
- Eduardo Luiz Aleves Pereira, matrícula 235.080-9;
  Gilson de Souza Costa, matrícula 235.870-3;
- Jocesyres Cesar da Silva Pires, matrícula 235.814-1;
   José Arnaldo da Paz Viana, matrícula 234.402-6;
- Jovane Gonçalves da Silva, matrícula 235.927-1;
   Leonardo Dutra de Freitas, matrícula 235.090-8;
   Luiz Fernando dos Santos, matrícula 237.552-8;
- Marcio da Rosa Peçanha, matrícula 235.433-0;

- Marco Aurélio Fernandes Ferreira, matrícula 229.178-9;

- Peterson Torres Gregório, matrícula 235.815-8;
- Sávio Augusto Freitas Leite, matrícula 234.520-5.
Art. 2º. A Secretaria Executiva das JARIs está autorizada a fornecer o talão de autos de infração de trânsito para os servidores identificados no artigo anterior. Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Portaria SMU/SSTT nº 435, de 14 de outubro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei

Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Processo 040/005301/2008;

Considerando a Portaria SSPTT nº 149/2008 publicada em 04/04/2008;

RESOLVE:

 Art. 1º. Revogar a Portaria SSPTT nº 149/08.
 Art. 2º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Cel.
 Moreira Cesar na baia existente no nº 414, ao longo da via, de 2ª à sábado, no horário das 07:00 H às 16:00 H.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 436, de 14 de outubro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Processo 530/009650/2014;

**Art. 1º.** Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga de obra na Rua Tiradentes, entre os nº 61 e 47, lado direito da circulação de veículos, de 2ª à 6ª feira, no horário de 07:00 H às 17:00 H, com validade vinculada ao término da obra, conforme

disposto no processo administrativo nº 530/009650/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SSTT nº 437, de 14 de outubro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Processo 530/009650/2014;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir área de embarque e desembarque de escolares na Rua Tiradentes, nº 47, ao longo da via, lado direito da circulação de veículos, de 2ª à 6ª feira, nos horários de 07:00 H às 08:30 H, 11:30 H às 13:30 H e de 16:30 H às 19:00 H, conforme disposto no processo administrativo nº 530/009650/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Portaria SMU/SSTT nº 438, de 14 de outubro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Processo 530/009650/2014;

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga para o comércio na Rua Tiradentes, nº 71, ao longo da via, lado direito da circulação de veículos, de 2ª à sábado, no horário de 07:00 H às 18:00 H, conforme disposto no processo administrativo nº 530/009650/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

# DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou

Peractoriados, recusarantes a assiniar, ou recepir as intimações e 700 autos de limitação ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

O PROPRIETÁRIO – R Tupis, lote 18- São Francisco – Int. 21076/2014; O RESPONSÁVEL – Praia João Caetano, 141- Ingá – Int. 20878/2014; O RESPONSÁVEL – Praia das Flexas, 171- Ingá – Int. 20873/2014;

CARMEM P. MONTEIRO - R Lopes Trovão, 439- Icaraí - A.I.13355/2014;

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Processo nº 130/1764/2014- Nitgás do Brasil Posto de Gás
Julgo Procedente o pedido de Impugnação cancelando o Auto de Infração nº11509, recorrendo de ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativo.

Nas publicações do dia 11/10/2014, referentes às Resoluções SEOP n.º 10 e 11/2014; No item "Resolução SEOP n.º 010, de 26 de setembro de 2014",

AUTO DE INFRAÇÃO n.º

Momento de lavratura
Hora/Minuto
Data

AUTO DE INFRAÇÃO n.º	Momento	da infração	946
1º Vis- Administrado	Hora/Minuto	Data	
No item "Resolução SEOP n.º 011, de 20 Onde se lê:	6 de setembro de 2014",		
AUTO DE INFRAÇÃO n.º	Momento	de la vratura	391
1º Via - Administrado	Hora/Minuto	Data	
Leia-se:			
AUTO DE INFRAÇÃO n.º	Momento	da infração	SHE
1º Via - Administrado	Hora/Minuto	Data	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHO DO SECRETÁRIO
030/60190/10 - 030/60263/10 - ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA.
HOMOLOGO DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES POR UNANIMIDADE DE
VOTOS, E, EM ESPECIAL COM ESTEIO NO VOTO DO RELATOR, COMO FUNDAMENTAÇÃO INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA MANTER OS AUTOS DE INFRAÇÃO
N°S 00957 DE 22/03/2010 E 00959 DE 07/04/2010 DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA O ART. 40, DO DECRETO N° 10.487/09.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

Corrigenda da Ata de R.P.nº02/2014 do Pregão Presencial 031/2014, publicada em 09/09/2014, do o objeto licitado à Licitante DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP, onde se lê: no item 1.2 - Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Perfil	Descrição	Quanti- dade	Valor Unitário
01	Link para acesso à Internet – Velocida- de mínima de 100 Mbps (cem megabits por segundo) 10 instalações ativações e configurações dos equipamentos.	10	R\$ 6.808,00
02	Link para acesso à Internet – Velocidade mínima de 100 Mbps (cem megabits por segundo) 10 conexões IP dedicada e exclusiva para acesso à Internet.	12	R\$96.016,00
TOTAL	R\$ 1.159.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil reais)		

Leia-se: no item 1.2 - Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte

Perfil	Descrição	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Link para acesso à Internet – Velocidade mínima de 100 Mbps (cem megabits por segundo) 10 instalações ativações e configurações dos equipamentos.	10	R\$ 680,80	R\$ 6.808,00
02	Link para acesso à Internet – Velocidade mínima de 100 Mbps (cem megabits por segundo) 10 conexões IP dedicada e exclusiva para acesso à Internet.	12	R\$96.016,00	R\$1.152.192,00
TOTAL	R\$ 1.159.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil reais)			

Processo: 210/2538/2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 - Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, em ordem alfabética, ante ao não atendimento do subitem 7 do Edital nº. 01, de 22 de setembro de 2014, pelos motivos expostos a seguir, conforme parecer fornecido pelo órgão gestor do Cadúnico:

1.1 - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único:

1.1 - O NIS hao foi identificado ha base de dados do Cadastro Offico.			
Inscrição	Nome	Cargo	
515000274	Adriana Froes De Souza	Procurador do Município (P3)	
515000144	Alan Francisco Machado	Procurador do Município (P3)	
515001008	Alex Moreira Dos Santos	Procurador do Município (P3)	
515000974	Aline Martins Silva	Procurador do Município (P3)	
515000851	Ana Flávia De Paula Santana Athayde	Procurador do Município (P3)	
515000327	Antonio Rodolfo Aurore Da Costa	Procurador do Município (P3)	
515000760	Antonio Vinicius Alfredo Velasco	Procurador do Município (P3)	
515000823	Caio Cezar De Oliveira	Procurador do Município (P3)	
515000109	Clarisse Kairis Sampaio Correa	Procurador do Município (P3)	
515000656	Daiana Perla Da Silva E Silva	Procurador do Município (P3)	
515000474	Fernanda Oliveira Toscano Da Costa	Procurador do Município (P3)	
515000094	Glaucia Jacintho Pereira	Procurador do Município (P3)	
515000199	Guilherme Bondi De Macedo	Procurador do Município (P3)	
515000977	Leandro Da Silva Moreira	Procurador do Município (P3)	
515000764	Leona Rodrigues Da Silva	Procurador do Município (P3)	
515000023	Lidia Cristinna Dutra Mageste	Procurador do Município (P3)	
515000880	Lívia Paz Pereira Alves	Procurador do Município (P3)	
515000030	Luana Cristina Godinho Bicalho Durães	Procurador do Município (P3)	
515000807	Luana Da Cunha Moraes Iracema	Procurador do Município (P3)	
515000363	Luiz Hamilcar Da Silva Bevilaqua	Procurador do Município (P3)	
515000214	Manoel Feliciano Da Costa Neto	Procurador do Município (P3)	
515000247	Marcos José Da Silva	Procurador do Município (P3)	
515000959	Mayara Santos Do Nascimento	Procurador do Município (P3)	
515000771	Patricia Regina Barbosa Teixeira De Andrade E Silva	Procurador do Município (P3)	
515000012	Raphael De Carvalho Da Silva	Procurador do Município (P3)	
515000468	Sara Rodrigues De Souza Martins	Procurador do Município (P3)	

515000025	Sergio Dornelas Da Silva Souza	Procurador do Município (P3)
515000399	Suzane Santana De Andrade	Procurador do Município (P3)
515000780	Thiago David Batista Pontes	Procurador do Município (P3)
515000838	Vanessa Cordeiro Do Couto	Procurador do Município (P3)

- O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil:

Inscrição	Nome	Cargo
515000306	Caroline Messeca	Procurador do Município (P3)
515000289	Frederico Do Nascimento Paulo	Procurador do Município (P3)

- O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita 1.3

familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada:

Inscrição	Nome	Cargo
515001044	Alexandre Lima Fonseca	Procurador do Município (P3)
515000380	Andréia Cristina Barra	Procurador do Município (P3)
515000341	Bianca Rodrigues Motta	Procurador do Município (P3)
515000018	Cindy Oliveira Ferreira	Procurador do Município (P3)
515000336	Daniella Silva Frazao	Procurador do Município (P3)
515001053	Danike Carvalho Pereira	Procurador do Município (P3)
515000827	Dennys Rogerio De Araujo Nascimento	Procurador do Município (P3)
515000090	Edson Balbino Martins Ribeiro	Procurador do Município (P3)
515000802	Felipe De Oliveira Pires	Procurador do Município (P3)
515000191	Fernando Antonio Marques De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515001061	Gisele Moura Schnaipp	Procurador do Município (P3)
515000631	Giselle Nogueira De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000182	Helder Caetano Da Fonseca Ferreira	Procurador do Município (P3)
515000623	Ivana Bastos De Abreu	Procurador do Município (P3)
515000882	Janaina Barreiros Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000116	João Paulo Leal Santos	Procurador do Município (P3)
515000472	Jupiara Pereira De Almeida	Procurador do Município (P3)
515000852	Lúcia De Cássia Pereira Da Silva	Procurador do Município (P3)
515001033	Marco Antonio De Sousa	Procurador do Município (P3)
515000359	Marcus Vinicius De Lima Pinto	Procurador do Município (P3)
515000304	Maria Do Carmo Antonio De Araujo	Procurador do Município (P3)
515000495	Martinha Ferreira Sá	Procurador do Município (P3)
515000619	Nataniel Duarte Rodrigues	Procurador do Município (P3)
515000940	Priscila De Paiva Almeida Ferraz	Procurador do Município (P3)
515000679	Raphael Magalhães Lima	Procurador do Município (P3)
515000528	Raquel Mendes Sousa Manhaes	Procurador do Município (P3)
515000522	Rogeria Guilherme De Morais	Procurador do Município (P3)
515000222	Ronaldo Muniz Do Carmo	Procurador do Município (P3)
515000634	Sabrina Antonio Antunes	Procurador do Município (P3)
515000139	Sebastião Pereira Da Silva Júnior	Procurador do Município (P3)
515000861	Shirlene De Oliveira Gomes	Procurador do Município (P3)
515000282	Thais Marinho Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000408	Thamyres De Barros Widmer	Procurador do Município (P3)
515000503	Vanessa Da Silveira Viana	Procurador do Município (P3)
515000576	Vivian Alves Borel Pinto	Procurador do Município (P3)
515000382	Wagner Diego Carvalho Santos Arruda	Procurador do Município (P3)

- 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
  2.1 Em virtude da regra inserta no item 6.12 do Edital nº. 01, de 22 de setembro de 2014, a nálise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, caso quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

  2.2 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil
- subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link
- subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <a href="www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm">www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm</a>. 2.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no dia 28 de outubro de 2014, no endereço eletrônico <a href="www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm">www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm</a>. 2.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico <a href="www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm">www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm</a> para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 05 de novembro de 2014, conforme procedimentos descritos no item 6 deste Edital.

  RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

# INSCRIÇÃO

1 - Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, em ordem alfabética:

Inscrição	Nome	Cargo
515000394	Adriana Franco Marins	Procurador do Município (P3)
515000279	Adriana Martins Raposo	Procurador do Município (P3)
515000205	Adriana Rodrigues Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000906	Alexandre Silva De Aguiar	Procurador do Município (P3)
515000261	Alexsandre Monte Mendonça	Procurador do Município (P3)
515000805	Alice Da Silva Fortunato Souza	Procurador do Município (P3)

		-
Inscrição	Nome	Cargo
515000164	Alyson Vianna Dos Santos Fernandes	Procurador do Município (P3)
515000986 515000194	Amanda Cordeiro Casagrande  Anderson Alexandre Cabral	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000134	Anderson Almeida Linhares Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000196	Anderson Dos Santos Vidal	Procurador do Município (P3)
515000072	Andrea Pinheiro Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000078	Antonio Carlos Rebello	Procurador do Município (P3)
515000334	Arina Figueredo Do Vale Ferreira	Procurador do Município (P3)
515000884	Beatriz Elias Alves Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000315	Bianca Eugenia Da Costa	Procurador do Município (P3)
515000706 515000934	Breno Fraga Miranda E Silva Bruna Seabra	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000534	Bruno De Souza Miguel	Procurador do Município (P3)
515000329	Bruno Nascimento Matias	Procurador do Município (P3)
515001058	Camila Barela Correa	Procurador do Município (P3)
515000471	Camila Correa De Rezende	Procurador do Município (P3)
515000462	Camila Pinheiro	Procurador do Município (P3)
515000829	Camille Machado Araujo	Procurador do Município (P3)
515000345	Carlo Cristina Do Silvo	Procurador do Município (P3)
515000100 515000135	Carla Cristina Da Silva Carlos Alberto Cerqueira Dos Santos	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000133	Carlos Alberto Siqueira Dos Santos  Carlos Alberto Siqueira Da Silva Filho	Procurador do Município (P3)
515000834	Carlos Eduardo Da Silva Do Carmo	Procurador do Município (P3)
515000784	Carlos Henrique Da Silva Farias	Procurador do Município (P3)
515000184	Carlos Henrique Silva Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000273	Catharina Aparecida Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000062	Christiane Pedro Lima Dos Santos Van Erven	Procurador do Município (P3)
515000787	Cicera Maria Da Silva Farias	Procurador do Município (P3)
515000068	Claudia Da Silva Domingues Castro	Procurador do Município (P3)
515000687 515000393	Daniel Dos Santos Nascimento  Daniela Cristianismo Costa	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000879	Daniele Souza Cunha	Procurador do Município (P3)
515000476	Deborah Gonçalves Lopes De Liveira Souza	Procurador do Município (P3)
515000521	Denise Aparecida De Aquino	Procurador do Município (P3)
515001019	Diego Vinícius Sampaio Figueiredo Pinto Da Rosa	Procurador do Município (P3)
515000128	Dimitri Souza Cardoso	Procurador do Município (P3)
515000368	Diogenes Costa Barboza	Procurador do Município (P3)
515000622	Duane Moreno Pereira	Procurador do Município (P3)
515000082	Edson Luciano Silverio	Procurador do Município (P3)
515001002	Eduardo Da Silva Leal	Procurador do Município (P3)
515000614 515000704	Elaine Freitas Costa Eliane Rozario Da Silva	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000704	Elisa Macedo Graciano Neves	Procurador do Município (P3)
515000686	Emmanuel Mariano Henrique Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000059	Evandro Carvalho Gonzaga	Procurador do Município (P3)
515000178	Eveline Moreira	Procurador do Município (P3)
515000506	Fábio Gonçalves Réboli	Procurador do Município (P3)
515000114	Felippe Gomes De Oliveira Neves	Procurador do Município (P3)
515000886	Fernanda Santana De Andrade Alves	Procurador do Município (P3)
515000857 515000410	Flavia Bruno France Anne De Lima Dal Medico	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000410	France Anne De Lima Dai Medico  Franciele Vidal Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000227	Francine De Oliveira Ladeira	Procurador do Município (P3)
515000321	Francisco Pessoa Lopes Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000390	Francisco Xavier De Assis	Procurador do Município (P3)
515000681	Gabriela Borges De Melo	Procurador do Município (P3)
515000694	Gabriela Oliveira Gomes	Procurador do Município (P3)
515000924	Gilberto Fernandes Neto	Procurador do Município (P3)
515000479	Glaucia Rangel Rosa	Procurador do Município (P3)
515000347 515000682	Glaucinara Cristine Campos Glorianne Pereira De Oliveira	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000062	Harrison Cordeiro Fernandes	Procurador do Município (P3)
<u> </u>	Helcio Machado Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000351		
515000351 515000153	Heloine Silva De Oliveira	Procurador do Município (P3)
	Heloine Silva De Oliveira Heloisa Helena De Farias Rosa	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000153		
515000153 515000537	Heloisa Helena De Farias Rosa	Procurador do Município (P3)

Incorição	Nama	Cargo
Inscrição 515000266	Nome Igor Novaes Almeida	Cargo Procurador do Município (P3)
515000381	Ingrid Menendes D Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000387	Isaac Oliveira Barbosa	Procurador do Município (P3)
515000113	Isaias Simas Das Virgens	Procurador do Município (P3)
515000700	Italo Girianelli Neto	Procurador do Município (P3)
515000434	Ivete Aparecida Lopes Batista	Procurador do Município (P3)
515000878	Jackson Quitete Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000865	Jacqueline Secundino Felizardo	Procurador do Município (P3)
515000332 515000494	Janaína Braga De Faria Janderson Sales Peixoto	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000434	Jardel Goncalves	Procurador do Município (P3)
515000542	Jeferson Mendonca Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000212	Jefferson Moura De Andrade	Procurador do Município (P3)
515000008	Joel Souza Da Silva Junior	Procurador do Município (P3)
515000236	Joice Capistrano Aguiar	Procurador do Município (P3)
515000642	Jônatas Levi Santos Collares	Procurador do Município (P3)
515000271	Jonquiel Costa Barbosa Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000353	Josane Da Silva Ferreira	Procurador do Município (P3)
515000777 515000675	José Farias Da Luz Juliana Da Silva Ferreira	Procurador do Município (P3)
515000867	Juliana Mello Pereira De Carvalho	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000788	Karine Mendonça Dos Santos Estrella	Procurador do Município (P3)
515000742	Karla Patricia Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000166	Kellen Kaiser Lomeu	Procurador do Município (P3)
515000447	Késia Vieira Ramos	Procurador do Município (P3)
515000734	Leandro Johnny Sant Ana	Procurador do Município (P3)
515000493	Leonardo Aguiar	Procurador do Município (P3)
515000392	Leonardo Dutra	Procurador do Município (P3)
515000617	Leonardo Leão Morais Meireles	Procurador do Município (P3)
515000586 515000151	Leonardo Nunes Da Silva Leonardo Pimentel Do Nascimento	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000131	Leonardo Sanclair Dias Da Costa	Procurador do Município (P3)
515000691	Lorena Franciele Corrêa Rosa	Procurador do Município (P3)
515000735	Luana Alves Monteiro	Procurador do Município (P3)
515000064	Lucas Santana Ramos	Procurador do Município (P3)
515000170	Lúcia Rebelo Da Cunha	Procurador do Município (P3)
515000177	Luciene Cristina Ramos	Procurador do Município (P3)
515000231	Luciene De Sousa Rohem	Procurador do Município (P3)
515001059 515000588	Luciléia Luiza De Souza Santiago  Luis Antonio Soares Carrilho	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000588	Luise Carla Manhães	Procurador do Município (P3)
515000145	Marcelo Fonseca Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000731	Marcelo Lopes	Procurador do Município (P3)
515000698	Marcelo Torres Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000661	Márcia Bispo Dos Santos	Procurador do Município (P3)
515000129	Marcius Licinius Gonçalves	Procurador do Município (P3)
515000640	Marcos Madureira Mafra Junior	Procurador do Município (P3)
515000596	Mardyo Raimundo Leão De França Alencar	Procurador do Município (P3)
515000322 515000326	Margareth Catia Barbosa Da Costa  Margareth Dos Santos Costa	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515001064	Maria Aparecida Monteiro Domingues	Procurador do Município (P3)
515000041	Mariana Prates De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000895	Marilia De Andrade Lengruber	Procurador do Município (P3)
515000590	Marisa Rodrigues De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000373	Maronil De Souza Camargo	Procurador do Município (P3)
515000388	Marta Dos Santos Olavio	Procurador do Município (P3)
515000258	Maurício Vieira Da Cunha	Procurador do Município (P3)
515000575	Mayko Di Gomes Santos	Procurador do Município (P3)
515000683 515000740	Michael Rodrigues Da Silva Dias  Michel Faria De Souza	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000740	Michele Cristina Silva	Procurador do Município (P3)
515000820	Michelle De Barros Azevedo Baldini	Procurador do Município (P3)
515000187	Michelle De Souza Silveira Tavares	Procurador do Município (P3)
515000785	Miriam Oliveira Corrêa	Procurador do Município (P3)
515000870	Moises Pereira Augusto	Procurador do Município (P3)
515000296	Natalia Canedo Carvalho	Procurador do Município (P3)
515000280	Natália De Souza Lopes	Procurador do Município (P3)
515000612	Nathalia De Bastos Mendes	Procurador do Município (P3)
515000405	Nathália Giarola Bastos	Procurador do Município (P3)

Inscrição	Nome	Cargo
515000263	Neylton Rodrigo Soares	Procurador do Município (P3)
515000477	Nilsa Cristina Santana	Procurador do Município (P3)
515000089	Nivaldo Francisco Da Silva Junior	Procurador do Município (P3)
515000016	Pâmela Souza Campos	Procurador do Município (P3)
515000711	Patricia De Jesus Barcelos	Procurador do Município (P3)
515000323	Patricia Maciel Da Silva	Procurador do Município (P3)
515001049	Patrício Moreira De Brito	Procurador do Município (P3)
515001015	Pedro Navarro	Procurador do Município (P3)
515000798	Queila Maria Marques Rosa Santana	Procurador do Município (P3)
515000038	Rafael Alves Carvalho	Procurador do Município (P3)
515000626	Rafaela De Oliveira Damasceno	Procurador do Município (P3)
515000156	Rafaela Santana Santos	Procurador do Município (P3)
515000667	Raquel Do Socorro Ribeiro Lima	Procurador do Município (P3)
515000376	Reinaldo Thomaz Júnior De Souza	Procurador do Município (P3)
515000103	Renata Ramalho Castelo	Procurador do Município (P3)
515000253	Renato Bezerra Herculano	Procurador do Município (P3)
515000856	Ricardo Mendonca Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000215	Rita De Cassia Pereira	Procurador do Município (P3)
515000621	Rita De Cassia Pereira Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000584	Roberta Alves Bello	Procurador do Município (P3)
515000435	Roberta Andreza De Araujo Baptista	Procurador do Município (P3)
515000331	Roberto Afonso Monteiro	Procurador do Município (P3)
515000285	Roberto Carlos Rodrigues Odonnell	Procurador do Município (P3)
515000688	Rodrigo Oliveira De Magalhaes	Procurador do Município (P3)
515000516	Ronaldo Pereira Santos	Procurador do Município (P3)
515000267	Roney Carlos De Carvalho	Procurador do Município (P3)
515000232	Samara Sales Campos Gomes	Procurador do Município (P3)
515000379	Sandro Lacerda Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000921	Sarah De Sousa Bandeira	Procurador do Município (P3)
515000456	Severino Ramos Dos Santos Cavalcante	Procurador do Município (P3)
515000919	Sheila Gomes Leal Vasconcelos	Procurador do Município (P3)
515000653	Sidnei De Oliveira Gomes	Procurador do Município (P3)
515000238	Silvania Cristina Da Silva Santana	Procurador do Município (P3)
515000491	Solange Denise Quintela	Procurador do Município (P3)
515000485	Sonimar Da Fonseca	Procurador do Município (P3)
515000643	Soraya Muniz Calixto De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000745	Suéllen Cristine Santos Simas	Procurador do Município (P3)
515000996	Suellen De Lima Sardinha	Procurador do Município (P3)
515000768	Terezinha Bezerra De Oliveira	Procurador do Município (P3)
515000646	Thiago Aguiar Camapanario	Procurador do Município (P3)  Procurador do Município (P3)
515000134	Tiago Felix Bragança Gomes	· ` ` ´
515000316	Valéria Dos Reis Xavier	Procurador do Município (P3)
515001022 515000367	Vanda Santos De Barros	Procurador do Município (P3)
	Vaniessa Neves De Souza	Procurador do Município (P3)  Procurador do Município (P3)
515000709	Vania Siqueira Girao Vanuza Da Silva	
515001052	Vitor Da Silva Reis	Procurador do Município (P3) Procurador do Município (P3)
515000844 515000366	Vitor Luciano Mudesto	Procurador do Município (P3)
515000366	Viviane Soares Da Silva	Procurador do Município (P3)
515000333	Wellington Silva Assis	Procurador do Município (P3)
515001012	William Campos De Paulo	Procurador do Município (P3)
515000151	William De Souza Fraga	Procurador do Município (P3)
515000000	Xênia Mara Da Silva De Souza	Procurador do Município (P3)
515000772	Yone Mendes Bezerra Da Silva	Procurador do Município (P3)
	SPOSICÕES FINAIS.	1 Toodiador do Murilcipio (F3)

15000508 | Yone Mendes Bezerra Da Silva | Procurador do Município (P3 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 2.1 Em virtude da regra inserta no item 6.12 do Edital nº, 01, de 22 de setembro de 2014, na análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, caso quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de isenção da taxa) por um mesmo candidato para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas pâz cabando reclamações posteriores nesse sentido pem automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
Ato do Presidente
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação da Empresa especializada ASSOCIAÇÃO FABRICARTE SOLUÇÕES
CULTURAIS, referente à produção e logística, incluindo passagens aéreas internacionais, para realização do projeto "THE SCAR PROJECT" no Museu de Arte Contemporânea - MAC, Unidade da Fundação de Arte de Niterói - RJ, correspondente à Ordem de Execução de Serviços nº 018/2014, Valor Total: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais); Nota de Empenho nº 001705, datada de 13/10/2014, Programa de Trabalho nº 41.41.13.122.0001.2360, Natureza da Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte 100; Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a contar de 13/10/2014, Processo

Administrativo nº 220/002397/2014, Licitação Modalidade Convite sob o nº 018/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Data de Assinatura: 13/10/2014.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

EDITAL
O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 21/10/2011 á 27/10/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985.** Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETA DE ADULTO: 1292 – Elza Pereira dos Santos; 3947 – Yole Fernandes; 0906 – Enio Nunes de Oliveira; 2465 – Luiz Felipe da Silva (21/10/2011); 4207 – Eliane Almeida de Araujo Fonseca; 2215 – Geneci da Silva Rocha (22/10/2011); 0719 – Neuza Maria dos de Araujo Fonseca; 2215 – Geneci da Silva Rocha (22/10/2011); 0719 – Neuza Maria dos Santos (23/10/2011); 3241 – Djandir de Azevedo; 3476 – Jany Moraes Gourazebe; 1957 – José Pereira; 3421 – Aldenor Quinto de Souza; 1720 – Antonio da Conceição; 2020 – Maria Luiza de Araujo e Lima (24/10/2011); 0406 – Silvia Helena Costa Brandão; 0355 – João Batista Lima da Silva; 4361 – Alcir de Souza Monteiro (25/10/2011); 2024 – Antonio Cesar Cabral; 0752 – Dinair de Oliveira Santos; 4302 – Carlita de Jesus Gonçalves; 2420 – Helio Levino Angelo dos Santos; 4161 – Roseane Ferreira da Silva; 2103 – Gilberto Ferreira Santos (26/10/2011); 1727 – Luiz Paulo Cavalcante Paranhos; 1703 – Deborah Karla Carvalho Miranda (27/10/2011).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 634 — Euclides Oliveira da Fonseca; 544 — Izabel Joaquina da Silva (22/10/2011); 631 — Henite Maria as Silva; 549 — Ignorado (24/10/2011)

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "B": 087 – José dos Nascimento (21/10/2011); 430 Zelita de Almeida (24/10/2011

CARNEIROS DE ADULTO DA QUADRA "F": 3868 – Laury Pereira de Castro (22/10/2011); 3078 – Maria Macario da Silva; 4010 – Nilda Alves da Silva (23/10/2011). CARNEIROS DE ADULTO DA QUADRA "G": 475 – Helena da Conceição Paula Dutra (21/10/2011); 437 – Maria da Conceição Marcolino de Matte (24/10/2011); 142 – Jorge Fernandes (25/10/2011); 088 – Waldemiro Ferreira de Figueiredo (26/10/2011); 485 – Dinair Barbosa de Oliveira; 662 – Aloysio Gonçalves (27/10/2011).

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91

Atribuir, a contar de 01/10/2014, a Nildéa Siqueira, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, no cargo Chefe de Emergência VI, em vaga decorrente da dispensa de Cristiane de Fátima Afonso Amado. (PORTARIA FMS/FGA Nº 199 /2014).

Amado. (PORTARIA FMS/FGA N° 199 /2014).

Atribuir, a contar de 01/10/2014, a Geiza Viegas da Costa, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, no cargo Chefe de Emergência III, em vaga decorrente da dispensa de Emília Accetta. (PORTARIA FMS/FGA N° 200 /2014).

Designar, Luciano Nogueira Nunes, para responder pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, símbolo FMS-4, da VIPACAF, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular, a contar de 06/10/2014. (PORTARIA

de Saude, nas faitas e impedimentos do titular, a contar de 06/10/2014. (PORTARIA FMS/FGA N° 201/2014).

Designar, Eliana Bizzo Neves Tavares, para responder pelo Centro de Controle de Zoonoses e de Doenças de Transmissão Vetorial, símbolo FMS-5, da VIPACAF, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular, a contar de 06/10/2014. (PORTARIA FMS/FGA N° 202/2014).

Designar, Almir de Souza Medeiros, para responder pela Seção de Controle Animal, símbolo FMS-7, do DEVIC, da VIPACAF, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular, a contar de 06/10/2014. (PORTARIA FMS/FGA N° 203/2014). Atribuir, a contar de 01/10/2014, a Luiza Elena Lopes, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, no

cargo Chefe da Seção de Tesouraria e Liquidação, em vaga decorrente da dispensa de Lêda Maria de Carvalho Farias. (PORTARIA FMS/FGA N° 204/2014).

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, ALTAIR DA SILVA HENRIQUE, matrícula 228.123-6, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente, referente ao processo 200/2622/2014. (PORTARIA Nº 409/2014).

Readaptação de Função - Deferido 200/4821/2014 - GERALDO MEDINA NEVES

200/4621/2014 - GERALDO MEDINA NEVES Licença Especial (Deferido)
200/6421/2013 - Claudia Vaz Guimarães
200/4593/2014 - Leandro Souza Pires do Amaral
200/5032/2014 - Ana Luiza Dorneles da Silveira

Auxilio Gestação (Deferido)

200/5279/2014 - Juliana Salles Von Held Ventura CORRIGENDA:

Processo de nº 200/6836/2013, de 05/12/2013, GATS – GABRIELA PRADO PEREIRA. Onde se lê: INDEFERIDO

# Olide se le. INDEFERIO. Leia-se: O assunto está sendo tratado no processo 200/447/2013 DE 23/01/2013. VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. PUBLICAÇÃO CI 68 - 08/10/14;

Autos de Infração; Arino Paulo de Figueiredo Junior: Av. José Cortes Junior Qdr. 112 / Lote 21 - Soter -

Itaipu - Niterói Rj; Deixou de **Receber** o Auto de Infração Nº 12783. **Felipe José Elias:** Rua Esmeralda Valadares Qdr. 53 / Lote 27 – Maravista – Itaipu - Niterói Rj: Deixou de **Receber** o Auto de Infração Nº 12784.

Vale Esperança Material de Construções Ltda: Av. Ewerton Xavier Qdr. 86 / Lote 1-Soter - Itaipu - Niterói Rj; Deixou de **Receber** o Auto de Infração Nº12785.

Aluisio de Andrade Mendes: Rua Augusto Vieira Jacques Qdr. 11 / Lote 18 – Maravista - Itaipu - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 12782.

Niterosófica Medicina Ltda-ME: Rua Dr. Souza Dias 118 – Vital Brasil - Niterói Rj: Ficou

decidido o **Indeferimento** referente ao processo Nº 200/30/6383/14: Recurso do Auto de Infração Nº 10827:

Waldecir Martins Oliveira ME: Av. Visconde do Rio Branco 225 / Lojas 131 e 133 -Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o **Indeferimento** referente ao processo Nº 200/30/6733/14: Recurso do Auto e Infração Nº 12526: Niterosófica Medicina Ltda-ME: Rua Dr. Souza Dias 118 – Vital Brasil - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6384/14: Recurso do Auto de Infração Nº 08297

Lanchonete Lis Maciel Ltda: Rua Visconde do Uruguai 236 – Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6015/14: Recurso dos Autos de Multa Nº 02713 e 02714:

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCI-AL nº, 016/2014, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - con-forme TERMO de REFERÊNCIA Nº. 060/14, adjudicando o fornecimento a empresa MR 173 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 08.784.836/00001-36, ITENS 01 A 14, pelo valor global de R\$ 94.565,00, nas condições previstas no Edital de convocação, Autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. №. 510/0865/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCI-AL nº. 017/2014, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - con-forme TERMO de REFERÊNCIA Nº. 118/14, adjudicando o fornecimento a empresa R C L II PROVEDOR E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA — CNPJ: 14.998.448/0001-50, ITENS 01 A 09, pelo valor global de R\$ 96.045,00, nas condições previstas no Edital de Autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. Nº.

### NITTRANS - NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. Atos do Diretor Presidente

### Portarias

Nomear, a contar de 06 de outubro de 2014, **ALEXANDRE CONY DOS SANTOS** (matrícula 0178) e **BRUNO DE MELO AMARAL** (matrícula 0112) para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **15/2014** (Port. Nº 67/2014).

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2014, **MARCOS DAFLON CORREIA** (matrícula 0132) e **BIANCA RIO DO COUTO** (matrícula 0007) para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **16/2014** (Port. Nº 68/2014).

Despachos do Presidente
Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 31/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito
S. A. – NitTrans – e a Empresa Telefônica Brasil S. A. (Vivo). Objeto: O presente Termo s. A. - Nithans – e a Emplesa Telefolitica Bisali S. A. (NVo). Objetio. O presente Termio tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços prestados no mês de julho de 2014 referente a Nota Fiscal nº 001.264.069/07/2014. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$1.677,60. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/007358/2014. Data de assinatura: 10/10/2014.

Instrumento: Contrato nº 16/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** Prestação de serviço prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção e operacionalização dos transportes e do trânsito de veículos na cidade de Niterói, na forma do Termo de Referência que instrui o Edital do Pregão Presencial nº 08/2014. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor** ate ou (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, ii, oa Lei Federal n° 8.0ob/39. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$13.819,000,00 (treze milhões, oitocentos e dezenove mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2682.26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00, Fonte de Recurso nº 0100 e Nota de Empenho nº 0208 emitida em 13/10/2014. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 9.614/05, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº: 530/001923/2014. Data de assinatura: 13/10/2014.